

Sau

=CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ=

L E I N 2 1 0 4 1

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) Ficam abertos, no valor de Cr\$
74.950.000 (setenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros), Créditos Suplementares, destinados à suplementação + das seguintes dotações orçamentárias:-

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Órgão Executivo

TIRO DE GUERRA 133

Despesas Correntes
Despesas de Custeio
3.1.2.0.0.3 Material de Consumo.....500.000

SERVIÇOS DE FAZENDA

3.2.7.0 Juros da Dívida Pública
Caixa Econômica do Estado de São Paulo..10.000.000

SETOR DE CONTABILIDADE

Sau
Despesas Correntes
Despesas de Custeio
3.1.2.0.0.3 Material de Consumo.....500.000
3.1.4.0.0.3 Encargos Diversos.....250.000

SETOR DE TESOUREARIA

Despesas Correntes
Despesas de Custeio
3.1.2.0.0.3 Material de Consumo.....200.000
Despesas de Capital
Investimentos
4.1.2.0.0.3 Equipamentos e Instalações.....3.500.000

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

Despesas Correntes
Despesas de Custeio
Pessoal
3.1.1.1.9.3 Pessoal Civil
05-Salários de Mensalistas.....20.000.000

SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

Despesas de Capital
Investimentos
4.1.1.0.9.5 Obras Públicas
4.1.1.3.9.5 01-Pavimentações de Vias Públicas e Pontilhões.....40.000.000

Artigo 2º) As despesas decorrentes da suplementação de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações + de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite constante da presente Lei, se necessário fôr.

=CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ=

fls. 2.

LEI Nº 10/1

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de +
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Jacareí, 25 ~~26~~ 1955.



JOSE CHRISTOVÃO AROUCA
=Prefeito Municipal=